



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RECOMENDAÇÃO Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10598, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 188ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2018.

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde, em sua 183ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, deliberou por solicitar providências à Secretaria de Estado da Saúde quanto à revisão dos valores das diárias pagas aos Conselheiros Estaduais de Saúde em decorrência de suas atividades pelos municípios do ES e em outros Estados;

Considerando que esta deliberação foi encaminhada ao senhor Secretário de Estado da Saúde, através do Ofício CES 063/2017, protocolado no dia 30 de novembro de 2017;

Considerando que os valores recebidos pelos Conselheiros de Saúde são equivalentes aos percebidos pelos servidores da SESA, conforme estabelecido pela Lei Estadual 9.826 de 19 de abril de 2012 e pelo Decreto 3328-R de 17 de junho de 2013;

Considerando que o referido Decreto publicado a 05 (cinco) anos apresenta valores totalmente defasados e corroídos pela inflação do período, e que não são suficientes para o custeio das despesas com alimentação e hospedagem dos conselheiros;

Considerando que o próprio decreto, em tela, previa em seu Artigo 27 a possibilidade de se atualizar os valores das diárias com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), e que o valor pago atualmente deveria sofrer um reajuste de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) a fim de repor as perdas inflacionárias do período e;

Considerando ainda que os Conselheiros Estaduais de Saúde desempenham suas funções de forma voluntária e não remunerada, e nos termos do Artigo 3º da Lei Estadual 7964 de 2004 e exercem função de Relevância Pública ao SUS.

RECOMENDA:

Ao Governador do Estado do Espírito Santo que promova a imediata revisão e correção inflacionária dos valores das diárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3328-R de 17 de junho de 2013;

Que o novo Decreto a ser publicado equipare os valores a serem pagos aos Conselheiros de Saúde ao do Secretário de Estado da Saúde.

Joseni Valim de Araujo

Presidente

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel fax: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces.presidencia@saude.es.br / ces@saude.es.gov.br